



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO  
TOCANTINS - CRMV-TO

**PORTARIA Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**NOMEAR DEFENSORA DATIVA DO  
CRMV-TO PARA OS PROCESSOS  
ÉTICOS PROFISSIONAIS.**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – CRMV-TO**, no uso de suas atribuições legais prescritas pelos artigos 8º, 10 e 18 da Lei 5.517/1968, nos artigos 12, 13 e 14 do Decreto 64.704/1969 e no disposto no artigo 4º, alínea “r” da Resolução CFMV nº 591/1992, e demais disposições legais,

**CONSIDERANDO** que o Código de Processo Ético-Profissional baixado pela Resolução nº 875, de 12 de dezembro de 2007, prevê o § 5º do seu artigo 22 que não sendo encontrado o Denunciado e/ou não oferecida defesa, o Instrutor comunicará o fato ao Presidente, que lhe designará Defensor Dativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o rito dos processos éticos aos termos da Resolução CRMV-TO Nº 35 de 22 de março de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, **DILCIANE ALVES ABREU DIAS**, advogada, inscrita na OAB/TO 6365, como defensor dativo para atuar nos processos éticos do CRMV-TO.

**Art. 2º** - A Defensora Dativa ora nomeada deverá atuar com zelo e diligência na defesa dos direitos do Denunciado, o não atendimento aos atos convocatórios do CRMV-TO ensejará a sua substituição conforme previsto no Art. 5º da Resolução CRMV-TO Nº 35, de 22 de março de 2019.



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO  
TOCANTINS - CRMV-TO

**Art. 3º** - A Defensora Dativa fará jus ao recebimento de honorários para cada ato no processo de R\$300,00, no valor global de R\$ 1.200,00, na forma do Art. 3º da Resolução CRMV-TO Nº 35, de 22 de março de 2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a **Portaria nº. 24, de 18 de junho de 2019**.

Gabinete da Presidência, em Palmas – TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

**Méd. Vet. Márcia Helena da Fonseca**  
Presidente do CRMV-TO  
CRMV/TO nº. 00307